TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de sonorização e iluminação profissional durante o evento “Natal Mágico de Itaara 2026”, nos dias 17, 18, 19 e 20 de dezembro de 2026, na Praça Matriz de Itaara/RS. O objeto compreende o fornecimento temporário dos equipamentos, estruturas e acessórios especificados, o transporte, a montagem, os testes, a operação técnica, a manutenção durante o evento e a desmontagem com retirada integral dos materiais, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS COM APRESENTAÇÕES PARA UM GRANDE PÚBLICO: Locação de sonorização com estrutura para banda ao ar livre com todo o material contendo no mínimo os seguintes equipamentos: 08 Caixas de sub-grave 2x18 (2500watts cada); 08 caixas Line array (2300watts cada) 2x10 e 2 TI; 01 gerenciador de som e amplificadores com cabeamento	Diária	4	R$ 5.760,00	R$ 23.040,00

	completo para funcionamento do sistema de P.A; 02 consoles digitais físico com no mínimo 32 canais com 16 auxiliares de monitor individuais; 01 multicabo com no mínimo 40 vias; 06 monitores 12Pol 600w mais 1 TI; 01 kit slin para side com subwoofer acoplado; 01 powerplay 8 canais; 01 cubo de guitarra com 2x12; 01 set kit para contrabaixo com amplificador 4x10 12 microfones com fio; 12 pedestais de microfone; 01 set de bateria completa; 01 palco praticável para bateria com 40cm de altura 2x2m; 01 kit de microfone para bateria; 02 microfones sem fio de longo alcance. ILUMINAÇÃO:				

	01 console de iluminação DMX avolite; 02 máquinas de fumaça de 1500 wats; 24 par LED mínimo 05 watts RGBWA; 08 coob LED 200w; 12 beans 200-7r; 04 moving wash led RGBW 19por15w; 06 mini bruti de led 4x100w; 12 estrobo atomic de led rgbw 1000 wats; 70 metros de treliça Q-30 para montagem de gride de palco; 08 slive de treliça Q-30. Atendimento às normas técnicas aplicáveis, incluindo, mas não se limitando, às normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) relacionadas a estruturas temporárias, instalações elétricas e segurança; Apresentação de ARTs (Anotações de Responsabilidade Técnica) emitidas por profissional habilitado, contemplando a montagem, operação e desmontagem da estrutura quando aplicável; Apresentação de laudos e/ou certificados exigidos pelo Corpo de Bombeiros para eventos, conforme legislação vigente, incluindo comprovação de estabilidade da estrutura e conformidade com as				

	normas de prevenção e combate a incêndios quando aplicável.				

1.2. O serviço objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias, contados da emissão da Nota de Empenho.

1.4. O fornecimento dos serviços não é continuado tendo em vista a natureza pontual do serviço.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2026:

I) ID PCA no PNCP: 01605306000134-0-000001/2026

II) Data de publicação no PNCP: 23/12/2025

III) Id do item no PCA: 3335/3333

IV) Classe/Grupo: Locação de sonorização e iluminação

V) Identificador da Futura Contratação: 26-2026

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. Descrição da Solução como um Todo

A solução consiste na contratação de empresa especializada para locação de sistema completo de sonorização e iluminação com operador técnico responsável, destinado à realização do evento “Natal

Mágico de Itaara 2026", promovido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Cultural, a ocorrer de 17 a 20 de dezembro de 2026.

A contratação compreende o ciclo completo do serviço, contemplando:

1. **Planejamento técnico prévio**, com análise do local do evento e dimensionamento adequado dos equipamentos;
2. **Transporte dos equipamentos até o local da realização do evento**;
3. **Montagem da estrutura de som, iluminação e treliças**, incluindo cabeamento, fixações e testes operacionais;
4. **Operação técnica durante todo o período das apresentações**, com profissional habilitado responsável pelo controle do sistema;
5. **Suporte técnico preventivo e corretivo durante o evento**;
6. **Desmontagem e retirada integral dos equipamentos após o encerramento das atividades**.

A solução adotada corresponde à prática usual de mercado para eventos musicais ao ar livre, garantindo qualidade técnica, segurança estrutural e eficiência operacional, atendendo às exigências legais e técnicas aplicáveis.

3.2. Especificação Técnica do Sistema de Sonorização

O sistema de sonorização deverá conter, no mínimo:

08 Caixas de sub-grave 2x18 (2500watts cada);

08 caixas Line array (2300watts cada) 2x10 e 2 TI;

01 gerenciador de som e amplificadores com cabeamento completo para funcionamento do sistema de P.A;

02 consoles digitais físico com no mínimo 32 canais com 16 auxiliares de monitor individuais;

01 multicabo com no mínimo 40 vias;

06 monitores 12Pol 600w mais 1 TI;

01 kit slin para side com subwoofer acoplado;

01 powerplay 8 canais;

01 cubo de guitarra com 2x12;

01 set kit para contrabaixo com amplificador 4x10 12 microfones com fio;

12 pedestais de microfone;

01 set de bateria completa;

01 palco praticável para bateria com 40cm de altura 2x2m;

01 kit de microfone para bateria;

02 microfones sem fio de longo alcance.

O sistema deverá ser compatível com eventos de grande porte ao ar livre, garantindo cobertura sonora uniforme, qualidade de áudio, potência adequada ao público estimado e estabilidade operacional.

3.3. Especificação Técnica do Sistema de Iluminação

O sistema de iluminação deverá conter, no mínimo:

01 console de iluminação DMX avolite;

02 máquinas de fumaça de 1500 wats;

24 par LED mínimo 05 watts RGBWA;

08 coob LED 200w;

12 beans 200-7r;

04 moving wash led RGBW 19por15w;

06 mini bruti de led 4x100w;

12 estrobo atomic de led rgbw 1000 wats;

70 metros de treliça Q-30 para montagem de gride de palco;

08 slive de treliça Q-30.

A iluminação deverá proporcionar efeitos cênicos adequados às apresentações musicais noturnas, assegurando visibilidade, ambientação e valorização artística do evento.

3.4. Operação Técnica

A contratada deverá disponibilizar:

- 01 (um) operador técnico habilitado.

O profissional deverá permanecer no local durante todo o período de realização do evento, sendo responsável por:

- ajustes de equalização;
- controle de volume e dinâmica sonora;
- suporte às atrações;
- prevenção e correção imediata de falhas técnicas.

3.5. Requisitos Técnicos e Legais

A execução do objeto deverá observar integralmente:

- Normas técnicas da ABNT aplicáveis a estruturas temporárias, instalações elétricas e segurança;
- Legislação municipal pertinente à realização de eventos públicos.

A contratada deverá apresentar:

- ART ou RRT emitida por profissional habilitado, abrangendo montagem, operação e desmontagem;
- Comprovação de estabilidade estrutural das treliças e conformidade elétrica das instalações.

3.6. Considerações sobre o Ciclo de Vida do Objeto

Por se tratar de locação de estrutura temporária, o ciclo de vida do objeto compreende:

- uso pontual e determinado
- inexistência de incorporação patrimonial ao Município;
- responsabilidade integral da contratada pela manutenção, conservação e integridade dos equipamentos;
- destinação final e transporte sob responsabilidade exclusiva da contratada.

Não há geração de bens permanentes ou custos futuros de manutenção para a Administração Pública, caracterizando solução eficiente e economicamente adequada para evento específico e temporário.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Foram vislumbrados possíveis impactos ambientais e as medidas de mitigação recomendadas. Em conjunto a essas especificações, deverão ser observados o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU e a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei n° 12.305/2010).

A execução deste serviço pode gerar impactos ambientais diretos e indiretos, que devem ser considerados e mitigados, especialmente em eventos realizados em áreas públicas, abertas ou sensíveis.

Principais impactos ambientais potenciais:

a) Consumo excessivo de energia elétrica:

- Equipamentos de som e iluminação demandam grande quantidade de energia, o que pode aumentar a pegada de carbono do evento.

b) Poluição sonora:

- A emissão de som em altos níveis pode afetar negativamente comunidades vizinhas, a fauna local e o bem-estar do público presente.

c) Geração de resíduos eletrônicos e embalagens:

- Pode ocorrer descarte inadequado de cabos, peças danificadas, baterias, componentes eletrônicos ou embalagens utilizadas no transporte dos equipamentos.

d) Emissão de calor e poluição luminosa:

- Equipamentos de iluminação intensa geram calor e luz direcionada que podem afetar a fauna local e a percepção ambiental do espaço.

Medidas de mitigação recomendadas:

a) Eficiência energética:

- Os equipamentos utilizados devem ser de alta eficiência energética e com selo de certificação ambiental, como Procel A ou equivalente.

b) Controle de volume e direção sonora:

- Instalação e regulagem de caixas de som com distribuição inteligente, priorizando o direcionamento ao público-alvo e evitando propagação excessiva aos arredores.

- Respeitar os limites legais de emissão sonora definidos por normas como a NBR 10151/2019.

c) Minimização da poluição luminosa:

- Utilizar refletores com controle de foco e temperatura de cor ajustável, evitando luz dispersa e incômoda para o entorno.
- Reduzir a intensidade luminosa em horários fora do pico do evento.

d) Gestão de resíduos eletrônicos:

- Responsabilidade do fornecedor pela destinação ambientalmente correta de resíduos gerados, com comprovação do descarte em locais licenciados ou por meio de logística reversa.

e) Educação ambiental da equipe técnica:

O técnico contratado deve receber orientações básicas sobre boas práticas ambientais durante a montagem, operação e desmontagem dos sistemas.

Subcontratação

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. A contratada realizará a montagem dos sistemas de sonorização e iluminação em 16 de dezembro de 2026, na Praça Matriz de Itaara/RS, em horário compatível com a liberação do palco e do ponto de energia. Os equipamentos deverão estar instalados e testados antes da primeira atividade programada. A operação técnica ocorrerá nos quatro dias do evento, de 17 a 20 de dezembro de 2026, abrangendo as passagens de som, os ensaios e as apresentações, nos horários previstos no cronograma de execução. A desmontagem e

a retirada integral dos equipamentos e acessórios ocorrerão em 21 de dezembro de 2026. Os custos de montagem, testes e desmontagem integrarão o preço global da contratação, sem cobrança de diárias adicionais.

5.2. O serviço será executado após a emissão da respectiva Nota de Empenho, desde que concluídas todas as etapas internas do processo administrativo, devendo a contratada observar os horários de montagem, operação e desmontagem estabelecidos pela organização do evento.

5.3. Após a solicitação formal da Administração e antes do início da montagem da estrutura, a Contratada deverá apresentar:

a) ART(s) – Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica, emitida(s) por profissional habilitado, contemplando a montagem, operação e desmontagem da estrutura.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) no que couber.

5.5. A contratada deverá assegurar que todos os equipamentos disponibilizados estejam em perfeito estado de funcionamento, adequados ao uso pretendido e em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, respondendo integralmente por sua qualidade, desempenho e segurança durante a execução dos serviços.

5.6. Entende-se como responsabilidade da contratada a manutenção corretiva imediata dos equipamentos locados, compreendendo ajustes, regulagens, substituição de componentes, correção de falhas técnicas e quaisquer outras providências necessárias para garantir a continuidade e a adequada execução do serviço durante o evento.

5.7. Na ocorrência de falha, defeito ou mau funcionamento de qualquer equipamento durante a montagem, passagem de som ou realização do evento, a contratada deverá proceder à substituição imediata por equipamento equivalente ou superior, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

5.8. As correções ou substituições deverão ser realizadas de forma imediata, de modo a não comprometer a realização do evento, sendo vedada a interrupção injustificada da execução do serviço.

5.9. Caso a substituição imediata não seja possível, a contratada deverá disponibilizar equipamento reserva compatível, garantindo a continuidade do serviço e o atendimento às necessidades da Administração.

5.10. A indisponibilidade de equipamentos adequados, a não substituição em tempo hábil ou a prestação inadequada do serviço caracterizará inexecução contratual, sujeitando a contratada às penalidades previstas no contrato e na legislação vigente.

5.11. Todos os custos relacionados à manutenção, substituição, transporte, montagem, desmontagem e operação dos equipamentos serão de inteira responsabilidade da contratada, não cabendo qualquer ônus adicional à Administração.

5.12. A responsabilidade da contratada abrange, ainda, eventuais danos causados aos equipamentos, a terceiros ou à Administração, decorrentes de falhas técnicas, uso inadequado ou operação incorreta durante a execução dos serviços.

Fiscalização

5.13. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme a seguinte relação:

FISCAL DO CONTRATO – RESPONSÁVEL PELO TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO:

Nome: Solano de Oliveira	Matrícula: 3038-4
Cargo: Agente Administrativo Auxiliar	

SERVIDOR DESIGNADO – RESPONSÁVEL PELO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO:

Nome: Tiago Hoffmann de Moraes	Matrícula: 3079-1
Cargo: Agente Administrativo Auxiliar	

FISCAL SUPLENTE:

Nome: Décio Martins Dias	Matrícula: 1762-0
Cargo: Motorista	

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Alex Pereira da Silva	Matrícula: 3100-3
Cargo: Agente Administrativo	

5.14. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

5.15. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

5.16. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

5.17. O fiscal comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

6.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, em até 5 (cinco) dias úteis, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.2. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.3. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

6.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão

de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.8. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

6.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

6.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o prazo de validade; a data da emissão; os dados do contrato e do órgão contratante; o período respectivo de execução do contrato; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

Prazo de pagamento

6.12. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

Forma de pagamento

6.13. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

6.14. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.15. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.16. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.17. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1. O fornecedor será selecionado por contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do baixo valor, adotando-se como critério o menor preço global, desde que atendidas todas as exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Forma de fornecimento

7.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

7.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado apresentar a documentação exigida pelo Art. 68 da Lei 14.133/2021.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de **R$ 23.040,00 (vinte e três mil e quarenta reais)**, conforme custos unitários e totais apostos na tabela contida no item 1.1 acima.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão: 10 - Secretaria de Desenv. Econ. Tur. e Cultural

Unidade: 10.01 - Secretaria Mun. Desen. Econ. e Turístico

Atividade: 2.042 - Manutenção das Atividades do Calendário de Eventos

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – P.J. (411)

Despesa Desdobrada: 3.3.90.39.22 - Exposições, congressos e conferências (1471)

Fonte de Recurso: 1500 - Recurso não vinculado de Impostos

Itaara, 10 de novembro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por:

Jederson Pereira da Silva - Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Cultural

Solano de Oliveira - Fiscal responsável pelo Recebimento Provisório

Tiago Hoffmann de Moraes - Fiscal responsável pelo Recebimento Definitivo

Décio Martins Dias - Fiscal suplente

Alex Pereira da Silva - Gestor